DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Editais 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 044/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 466, de 07 de julho de 2022 por Paulo Cesar de Castro e Souza – representante dos moradores do bairro;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 16/07/2022 das 10H00 às 24H00 para Festa Julina de Confraternização dos vizinhos do bairro, sem fins lucrativos.

⇢ **RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, Nº 991** – Bairro Jardim Dona Carolina, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JULINA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 12 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 045/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o memorando nº 5.542 em 04/07/2022, via 1 doc. por Maria Luciana da Silva Sant'Ana - Diretora da Cultura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 17/07/2022 para o "MART ROCK" à partir das 12H00.

⇢ **RUA 9 DE JULHO – FRENTE AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** Centro - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "MART ROCK", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 12 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 046/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 482, de 12 de julho de 2022 por Roberta Gonçalves Siqueira;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi

apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 16/07/2022 das 13H00 às 20H00 para Festa Julina com barraquinhas e pula-pula.

⇢ **RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, Nº 744** – Bairro Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA JULINA serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 12 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluídos, aditivo, graxa e arla, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br**, com início do recebimento das propostas no 13/07/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 03/08/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 03/08/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/. Martinópolis, 12/07/2022 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa especializada para implantação de Gramado Sintético no Campo do Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini, localizado na Avenida José da Luz Cordeiro, Sistema de Lazer 3, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convênio 362/2021 – Secretaria de Esportes**,** conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 08:30 horas do dia 02/08/2022. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 12/07/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião Ordinária do dia **12/07/2022**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13h40, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:** – Protocolo nº: 3.242/2022 – requerimento de renúncia da conselheira Claudia Fortunato, alegando falta de conhecimento técnico à causa; – Memorando nº: 4.514/2022 – renovação da inscrição no CMDCA pelo S.A.I.C.A.; – Capacitação por alguns conselheiros do CMDCA junto com o Conselho Tutelar; – Convite do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/SP, para participar da apresentação musical do Quarteto de Cordas do Instituto Bacarelli, a realizar-se às 09h30 do dia 21 de julho de 2022, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo/SP. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, o Senhor Danilo Aparecido de Souza, Presidente, verificou o *quórum* para o início das atividades da reunião e em seguida explanou sobre a pauta em questão. Iniciando as atividades, o Senhor Presidente acolheu os membros presentes e apresentou-lhes o requerimento já mencionado, sendo decidido aguardar resposta do Departamento Municipal de Educação. Acerca do Memorando nº: 4.514/2022, decidiu-se aguardar as inscrições das demais entidades e projetos sociais para análise simultânea. Quanto à Capacitação dos Conselheiros junto com o Conselho Tutelar, participaram os conselheiros Marcela Ribeiro Belon e Samuel Barros Cordeiro, sendo destacado pela conselheira Marcela a importância do envolvimento de vários segmentos do Setor Público/Privado ao acesso às informações e conhecimento acerca do Programa SIPIA-Conselho Tutelar. Desta forma, o presidente parabenizou os participantes em nome do CMDCA. Em relação ao convite do PPCAAM/SP, não houve interesse de nenhum dos membros presentes, devido ao deslocamento. Ademais, ficou agendado para a próxima Reunião deliberar sobre o tema das eleições do Conselho Tutelar deste município, com previsão para 09/08/22, às 13h30, na Casa dos Conselhos. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h45. Ata redigida por mim, Júlio César Vernize, 1º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Presidente: Danilo Aparecido de Souza
Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira
1º Secretário: Júlio César Vernize
Humberto Nicodemo Barbosa
Sebastião Clementino dos Santos Filho
Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize
Bruna Karen Grilo Pereira de Souza
Luciano Borges de Souza
Marcela Ribeiro Belon

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 12/07/2022

REPRESENTANTES		NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	**JÚLIO CESAR VERNIZE**	
		DARLENE HENRIQUE SEREZANE	
	EDUCAÇÃO	**CLÁUDIA FORTUNATO**	
		MÁRCIA PEDROSA SILVA	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SAMUEL BARROS CORDEIRO**	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	**BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA**	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	**DANILO APARECIDO DE SOUZA**	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	**ADILSON APARECIDO FRANZINI**	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	**MARCELA RIBEIRO BELON**	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	**HUMBERTO NICODEMO BARBOSA**	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	**PEDRO SILVEIRA JUNIOR**	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	**CÉLIO GOMES MOREIRA**	
		MARLUS REGINATO FRANCO	

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente